

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF Nº 83.102.319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - Fone: (047) 377-1133 - Fax: (047) 377-1110 Santa Catarina LUÍS ALVES CEP 89115-000

DECRETO Nº 026/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O Prefeito Municipal de Luís Alves - SC, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Municipal nº 869/97,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os seguintes itens orçamentários :

01 - Câmara de Vereadores 3110.00 - Pessoal

R\$ 15.000,00

Art. 2º - Fica criado um crédito especial no seguinte órgão

08 - Secretaria da Agricultura

01 - Depto. De Fomento Agropecuário - Construção de Galpões

0418111.1.023.00.4110 - Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

Art. 3º - Serão utilizados recursos da reserva de contingência para custear as despesas previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei, sendo :

09 - Reserva de Contingência 9999 - Reserva de Contingência R\$ 115.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Luís Alves - SC, em 19 de Dezembro de 1997.

Valdir Schappo Prefeito Municipal

Esta Decreto foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Túlio Márcio da Silva Secretário da Administração